



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 001/2023

Processo nº 23118.013561/2022-71

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL PIBID UNIR 001/2022 – SUBPROJETO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL/ CAMPUS DE JI-PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR**

O coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Ji-Paraná torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (uma) vaga para bolsistas de iniciação à docência, do referido programa (valor da bolsa R\$ 700,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

| Curso | Vagas para (licenciandos Bolsistas) |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Licenciatura Intercultural | 01 |
| TOTAL DE VAGAS | 01 |

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 24 a 29 de maio de 2023, por meio do link: <https://forms.gle/XMqd9S7Hvd4gAn6C9>

4.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

b) Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

d) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES e

e) Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pela Comissão de seleção (Coordenação) do Subprojeto da Licenciatura Intercultural – Campus de Ji-Paraná.

6.2. A avaliação será realizada em apenas uma etapa:

a) **Prova de Redação:** o candidato deverá fazer uma dissertação sobre suas expectativas com relação à docência e que aborde os temas a seguir: (i) a importância da Licenciatura Intercultural para as escolas e povos indígenas e (ii) as expectativas do candidato ao participar do PIBID (conforme Anexo II).

6.3. A nota final do candidato será obtida pela nota atribuída à prova de redação, observando-se os seguintes critérios de correção:

a) Progressão textual;

b) Adequação à proposta de redação;

c) Atendimento à tipologia textual.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade.

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelos alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 10 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 02 de junho de 2023 e o resultado final será divulgado no dia 05 de junho de 2023 via página do Departamento de Educação Intercultural, Campus de Ji-Paraná, Unir: <https://deinter.unir.br/> e via página do PIBID: www.pibid.unir.br

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois (24h) dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. O candidato aprovado deverá enviar currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>) até três dias (72h) após publicação do resultado final de seleção. Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq.

7.4. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (não pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da

CAPES.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo previsto no cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

| ATIVIDADE | DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|----------------------------------|--|
| Publicação do Edital | 24 de maio de 2023 | Link de acesso: https://forms.gle/XMqd9S7Hyd4gAn6C9 |
| Período e Inscrição | 24 a 29 de maio de 2023 | Link de acesso: https://forms.gle/XMqd9S7Hyd4gAn6C9 |
| Divulgação dos candidatos inscritos | 30 de maio de 2022 | Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/ |
| Prazo recursal do indeferimento de inscrição | 30 a 31 de maio de 2023 | Conforme item 8.1 deste edital. |
| Publicação da lista final de inscrição após resultado de recurso | 31 de maio de 2023 | Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/ |
| Período de avaliação | 31 de maio a 01 de junho de 2023 | _____ |
| Publicação do resultado parcial | 02 de maio de 2023 | Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/ |
| Prazo recursal do resultado parcial | 02 a 03 de junho de 2023 | Conforme item 8.1 deste edital |
| Publicação do resultado do recurso e resultado final | 05 de junho de 2023 | Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/ |

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas pelos seguintes meios de comunicação: via site do Departamento de Educação Intercultural/*Campus* de Ji-Paraná/UNIR: www.deinter.unir.br e site do PIBID/UNIR www.pibid.unir.br.

10.2. A implementação do Programa Bolsistas de Iniciação à Docência no âmbito da UNIR está vinculada às determinações da CAPES. A classificação no presente Edital não representa a garantia de recebimento de bolsas, tampouco de implementação do Programa, caso haja suspensão ou cancelamento do Edital Capes nº 23/2022.

10.3. Os casos omissos por este edital serão resolvidos pelos docentes coordenadores deste Subprojeto e pela Coordenação Institucional do Programa PIBID.

10.4. A classificação no presente Edital não representa compromisso da IES em implementar o Programa, caso haja suspensão por parte da CAPES.

10.5. Integram o presente edital o Anexo I (Ficha de Inscrição), Anexo II (Prova Escrita), bem como o Edital Capes nº 23/2022 e a Portaria Capes nº 83/2022.

Porto Velho, 24 de maio de 2023.

Professor Doutor Fábio Pereira Couto

Coordenador de Área do Programa Bolsistas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR
Subprojeto do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, *campus* de Ji-Paraná
Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA COUTO**, Docente, em 24/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354428** e o código CRC **121C8330**.

Anexo I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital de Seleção do PIBID, vinculado ao Edital Capes nº 23/2022 e à Portaria Nº 83/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, discente do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula n°: _____,

Aldeia: _____ Terra Indígena: _____, CEP: _____, na cidade (município) de _____, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto da

Licenciatura Intercultural, do PIBID, Campus de Ji-Paraná - RO.

Outros dados:

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____

E-mail: _____

Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Estado Civil _____

Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n. 001/2023 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública;

Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril de 2022.

Porto Velho, _____ de maio de 2023.

Assinatura do Candidato

Anexo II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital de Seleção do PIBID, vinculado ao Edital Capes Nº 23/2022 e à Portaria Nº 83/2022

PROVA ESCRITA

1) Produza um texto dissertativo em que se discuta: (i) qual a importância da Licenciatura Intercultural para as escolas e povos indígenas? (ii) quais suas expectativas ao participar do PIBID?

O **TEXTO DISSERTATIVO** deve ser produzido em folha separada, utilizando-se caneta de cor preta ou azul, com no mínimo **30** e no máximo **40** linhas. O texto deve ser enviado no ato da inscrição, conforme Edital.